



POLÍTICA

DATA: 03/07/2019

Pág.: 1/12

Rev. 00

PO-DI4002-002 - Política de Apoio Social

# POLÍTICA DE APOIO SOCIAL

ELABORADO POR:

Maria de Nazaré Guimarães Sousa  
Especialista/Diretoria de Relações  
Institucionais e Sustentabilidade

REVISADO POR:

Claudio Neves Borges  
Diretor de Relações Institucionais/Diretoria  
de Relações Institucionais e Sustentabilidade

APROVADO POR:

Paulo Kakinoff  
Presidente/Presidência



## POLÍTICA

DATA: 03/07/2019

Pág.: 2/12

Rev. 00

### PO- DI4002- 002 – Política de Apoio Social

#### Sumário

1	Objetivo .....	03
2	Alcance.....	03
3	Definições e Abreviaturas.....	03
4	Autoridades e Responsabilidades .....	05
5	Referências.....	06
6	Considerações Gerais .....	06
7	Registros .....	12
8	Controle de Revisões .....	12
9	Anexos.....	12



## 1. Objetivo

Estabelecer e nortear os princípios e valores indispensáveis da Companhia ao desenvolvimento de sua gestão social perante a sustentabilidade e aos seus públicos de interesse, impactando na formação de uma cultura organizacional favorável a uma transformação social interna e externa.

## 2. Alcance

Todas as áreas da Companhia, em todos os países em que opera e deve ser respeitada pelos colaboradores e organizações sociais parceiras.

## 3. Definições e Abreviaturas

**Acessibilidade:** transitabilidade, qualidade do que é acessível, atingível; possibilidade na aquisição, na aproximação. É a forma de facilitar a aproximação das pessoas em locais com determinado objetivo, considerando-se o direito de ir e vir muito particularmente das pessoas com deficiência física e/ou com mobilidade reduzida.

**Agentes Públicos:** Indivíduo que, por força da lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, presta serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, para um Órgão Público ainda que sem retribuição financeira. Esse conceito inclui:

- a) Qualquer autoridade ou agente de um governo, de uma organização pública nacional e internacional, ou algum de seus departamentos, órgãos ou agências;
- b) Qualquer pessoa que atue na qualidade de assessor do alto escalão;
- c) Qualquer alto Integrante, autoridade ou representante de um partido político;
- d) Qualquer candidato a cargo público;
- e) Qualquer executivo, empregado ou agente de uma empresa estatal ou de economia mista; ou
- f) Qualquer pessoa privada que preste um serviço temporário de natureza pública (a exemplo de jurados no tribunal de júri, mesário de eleição, entre outros).

**Atores sociais:** Pessoas, grupos ou organizações que realizam escolhas e assumem atitudes pautadas por valores éticos compartilhados, vivenciam simultaneamente, valores culturais específicos, refletindo seus pensamentos diante de determinadas questões na perspectiva de construção coletiva de novos rumos para a sociedade.

**Cidadania:** Como um referencial de conquista da sociedade, por intermédio daqueles que buscam ampliar os direitos e a liberdade, melhores garantias individuais e coletivas construindo novas relações e novas consciências sociais. Teoricamente, a aplicação do conceito de cidadania é imprescindível para que haja uma melhor organização social.



**Desenvolvimento sustentável:** Modelo econômico que alia desenvolvimento econômico, social e conservação ambiental, ou seja, uma economia capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações.

**Doações:** Contribuições sociais monetárias ou não monetárias realizadas sem fundamento comercial e sem contrapartida para a GOL.

**Due Diligence Anticorrupção (DDA):** Pesquisas e análise de informações e documentos que visam a identificar riscos relacionados a questões de corrupção e ético-reputacionais, decorrentes da celebração de contratos, parcerias ou outro tipo de associações com Terceiros de Risco.

**Instituto:** Organização com propósitos definidos, voltada para tópicos bem determinados a fim de incentivar a tomada de atitudes para estabelecer ações transformadoras para suprir as necessidades básicas dos atores sociais de interesse.

**Investimento social privado:** Tipo de doação planejada e monitorada de recursos privados para projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público.

**Política:** Documento que estabelece regras, diretrizes e conceitos básicos para garantir que os processos executados estejam alinhados com os valores da Companhia, agregando valor e gerando resultados.

**Política de Apoio Social:** Diretriz interna para doação e/ou investimento social privado da GOL.

**Tecnologia de educação:** Metodologias, ferramentas, processos e materiais que envolvam conhecimento técnico e científico a ser utilizado em determinada proposta.

**Vantagem Indevida:** Benefício prometido, oferecido ou dado, direta ou indiretamente, a um terceiro ou a pessoa a ele relacionada e que, por força de seu valor e/ou contexto de situação, possa influir ou ser entendido como algo que possa influenciar decisões com impacto na GOL.

**Voluntariado:** Atividade inerente ao exercício da cidadania, expressa-se na prática de solidariedade; cidadão assume compromisso de doar seu tempo e seu conhecimento para incentivar e incrementar formação de valores e de uma cultura voltada à transformação da sociedade.

**Voluntariado Empresarial:** É uma iniciativa de responsabilidade social de empresas visando estimular o engajamento, incentivar, organizar, apoiar e reconhecer ações voluntárias de participação cidadã de seus profissionais e demais públicos de



relacionamento, articulando projetos ou apoiando iniciativas dos colaboradores, em prol da sociedade.

#### **4. Autoridades e Responsabilidades**

##### **4.1 Presidência**

- ✓ Aprovar a Política de Apoio Social;
- ✓ Participar do Comitê de Avaliação para escolha dos projetos a serem apoiados;
- ✓ Direcionar a estratégia para o apoio social a fim de garantir sua coerência com os negócios da Companhia.

##### **4.2 Comitê de Avaliação**

- ✓ Aprovar os projetos sociais a serem apoiados pela Companhia;
- ✓ Auxiliar a área de Sustentabilidade no monitoramento do cumprimento dos termos e condições desta Política e zelar para a sua correta utilização.

##### **4.3 Diretoria de Relações Institucionais e Sustentabilidade**

- ✓ Revisar a Política de Apoio Social;
- ✓ Fazer a gestão de execução e planejamento da Política de Apoio Social;
- ✓ Participar do Comitê de Avaliação para escolha dos projetos a serem apoiados pela Companhia;
- ✓ Representar o Instituto GOL.

##### **4.4 Departamento de Sustentabilidade**

- ✓ Planejar e executar o apoio social da Companhia;
- ✓ Elaborar a Política de Apoio Social;
- ✓ Gerir investimentos e doações para projetos sociais aprovados;
- ✓ Participar do Comitê de Avaliação para escolha dos projetos a serem apoiados pela Companhia;
- ✓ Representar o Instituto GOL.

##### **4.5 Instituto GOL**

- ✓ Gerir, juntamente com a área de Sustentabilidade, os projetos sociais a serem apoiados pela Companhia que objetivam impactos positivos e mudanças significativas na sociedade, proporcionando a melhoria da qualidade de vida e das condições de desenvolvimento social.

#### 4.6 Diretoria de Riscos Corporativos e *Compliance*

- ✓ Executar o procedimento de *Due Diligence* Anticorrupção;
- ✓ Avaliar os riscos associados a possível responsabilização da GOL por questões de corrupção ou questões ético-reputacionais relacionadas à concessão de doações de passagens, carga ou outros itens ou benefícios e investimentos sociais, emitindo recomendações;
- ✓ Monitorar os apoios sociais para verificar o cumprimento dos termos e condições desta Política e da Política de Doações e Patrocínios.

#### 5. Referências

PO-DI4002-003 – Política de Sustentabilidade

PO-DZ1910-006 – Política de Doações e Patrocínios

PO-DZ1910-003 – Política Anticorrupção

PR-DZ1910-001 – Procedimento de *Due Diligence* Anticorrupção

Conselho Brasileiro de Voluntariado Empresarial (<https://www.cbve.org.br>)

#### 6. Considerações Gerais

A Política de Apoio Social da GOL reflete seu posicionamento diante das relações mantidas com a sociedade e refere-se ao direcionamento de seu investimento social e/ou doação de passagens, bem como transporte de carga.

A Política estabelece os princípios indispensáveis ao desenvolvimento de gestão social ao delimitar o apoio aos projetos que estejam alinhados com a cultura, com o propósito e com os valores da Companhia.

Os Valores da GOL são: Segurança, Baixo Custo, Time de Águias, Inteligência e Servir.

#### 6.1 Detalhamento do contexto do documento

##### 6.1.1 Requisitos do apoio

Contribuir para efetivar de maneira significativa e transparente o comprometimento da GOL com doação e/ou investimento social privado da Companhia, direcionando seus esforços na realização de mudanças sociais positivas e perenes de modo que reflitam sua posição de ator social consciente e responsável de seu papel.

Integrar setores para estabelecer as diretrizes, objetivos, metas, ações e fundamentações para aperfeiçoamento, segurança e confiabilidade no deslocamento das áreas e acesso aos serviços.

### 6.1.2 Causas

O foco de atuação desta Política está pautado em cinco causas:

**EDUCAÇÃO** - ferramenta fundamental e indispensável para realizar uma transformação profunda e sustentável na sociedade. A GOL acredita que a educação é a ferramenta essencial e o primeiro passo para a construção de um mundo mais igualitário e socialmente justo. É a educação que dá ao ser humano a possibilidade de vislumbrar e ir além dos limites impostos pela sua realidade. É por meio do conhecimento e do assumir a própria cidadania que se muda a realidade. A educação possibilita à pessoa que se veja como um agente atuante e protagonista de transformação pessoal e social.

**ESPORTE** - caracteriza-se e apresenta-se como uma excelente ferramenta para impulsionar o desenvolvimento humano e social ao mesmo tempo em que se caracteriza como importante papel educacional. Visto assim, pode favorecer respostas para as mais diversas aspirações do homem: promove o aumento da autoestima, condiciona superação das adversidades, possibilita o esclarecimento da função e das obrigações do indivíduo no contexto social, criando-lhe condições de estabelecer objetivos e metas, de trabalhar em equipe, de desenvolver a tolerância, a solidariedade, a cooperação, a autonomia, a participação e o companheirismo, promovendo concomitantemente uma boa saúde e o amadurecimento pessoal e social.

**CIVISMO** - percebe-se que há uma crescente aspiração da sociedade brasileira de promover o desenvolvimento do sentimento nacional, em busca de uma sociedade assentada em bases humanísticas e cívicas, buscando o aperfeiçoamento dos valores sociais, morais e éticos de cada cidadão em particular, comprometendo-o com os mais elevados padrões de conduta e responsabilidade social, a partir de observações e experiências obtidas na vida social. Esclarecer, ampliar e desenvolver a noção de pátria é condição primordial para formação humanitária de um povo, possibilitando ao cidadão o despertar da moral, da ética, do cooperativismo, direcionando-o para a valorização do amor à pátria. O sentimento patriótico amplia e desenvolve o espírito de família, esclarece o comportamento cívico e o favorecimento do bem comum, facilita o convívio social e a promoção da justiça na construção de uma sociedade mais igualitária, mais ética.

**ACESSIBILIDADE** - instrumento fundamental ao exercício da cidadania; comprometimento da GOL com a inclusão social e consolidando o cumprimento do seu propósito de ser “A Primeira para Todos”.

**VOLUNTARIADO** - o desejo de voar vem do homem pré-histórico, ao contemplar o voo dos pássaros. Voar é produto do desejo inconsciente do homem de ir além dos próprios limites, simbolizando a liberdade. Pensando assim, a GOL estimula o

protagonismo social dos colaboradores da Companhia em prol de ações sociais na comunidade, alinhada à Política de Apoio Social.

### 6.1.3 Atuação

**Para EDUCAÇÃO** - a atuação está voltada aos jovens de até 24 anos, enfatizando a formação de uma consciência cidadã para se tornarem agentes influenciadores e transformadores da sociedade; possibilitando a conversão social por meio de desenvolvimento ou apoio a projetos que promovam educação com qualidade, educação profissionalizante, formação plena de cidadãos, formação de educadores/multiplicadores, apoio à pesquisa para desenvolvimento de tecnologias da educação.

**Para o ESPORTE** - Para consecução de seus objetivos, sob o prisma da solidariedade e da responsabilidade social, a GOL, reconhecendo o papel educativo do esporte, como fator de superação, considerando os diversos aspectos sociais, físicos, emocionais, interessa-se em implementar e desenvolver programas e projetos voltados a crianças e a jovens de até 24 anos, para o incentivar e o desenvolver do caráter e do espírito esportivo, favorecendo a criação de equipes de modalidades esportivas, formação de grupos recreativos, realização de palestras e debates por atletas para interagir com as crianças e com os jovens, fundamentando a cooperação, a amizade e a determinação.

**Para o CIVISMO** - Criar condições por meios de ações concretas (apoio, desenvolvendo e participando em palestras, debates, capacitação e formação) para o esclarecimento da noção de pátria, combate à corrupção e desenvolvimento do sentimento nacional em concomitância ao aperfeiçoamento dos valores sociais, morais e éticos de cada cidadão.

**Para ACESSIBILIDADE** - a atuação é possibilitar o direito fundamental de ir e vir, garantido em nossa Constituição Federal, conseqüentemente, promover a remoção de barreiras de quaisquer ordens que impeçam ou dificultem a promoção e democratização desse direito; facilitar a aproximação das pessoas em locais com determinado objetivo. Ser agente no estabelecer diretrizes, objetivos, metas, ações e fundamentações para melhoria, segurança e confiabilidade no deslocamento entre áreas e acesso a serviços.

**Para o VOLUNTARIADO** - O foco de atuação é o programa Águias do Bem, como ferramenta fundamental para realizar eventos, ações, campanhas, projetos e atividades de voluntariado da GOL.



#### 6.1.4 Gestão

A gestão será realizada por uma Unidade Institucional, aqui denominada **INSTITUTO GOL**, responsável pela assinatura dos contratos dos projetos e ações apoiados pela Companhia.

#### 6.1.5 Qualificação

Os projetos sociais beneficiados por essa Política deverão apresentar em suas propostas ou comprovar por histórico de realizações os seguintes atributos:

- *Capacidade de transformação*: projetos que efetivamente promovam uma mudança social;
- *Capacidade de gestão/avaliação de resultados*: projetos que tenham métodos claros de implantação dos processos propostos e ferramentas comprovadamente eficazes de avaliação de resultados sociais;

#### 6.1.6 Forma de investimento e doação

O investimento social privado e/ou doação da GOL poderão ser realizados em espécie e/ou passagens aéreas e deverão ter fundamento nas causas definidas no item 6.1.2.

Projetos beneficiários de leis de incentivo fiscal poderão ser utilizados quando cabíveis, porém não serão priorizados nos processos de avaliação de apoio social.

O número de projetos apoiados e o limite de doação e do investimento social aportado a cada um deles será delimitado pelo orçamento aprovado anualmente e pelo número de passagens disponíveis para as causas. Qualquer necessidade adicional, além do previsto no orçamento, deverá ser previamente aprovado pelo Presidente da GOL e pelo Presidente do Instituto GOL.

Transporte de Cargas – os pedidos serão analisados caso a caso pela GOLLOG, considerando destinos e os períodos de alta temporada, os quais deverão ter fundamento nas causas definidas no item 6.1.2.

#### 6.1.7 Parcerias

A GOL acredita e aposta em parcerias bem sucedidas, por isso está totalmente aberta a desenvolver e participar conjuntamente com outros atores sociais em projetos que propiciem uma transformação social efetiva e perene.



A união dos atores envolvidos nos projetos possibilita enxergar as potencialidades, detectar os problemas, sugerir e desenvolver ações para atingir as metas. Para isso, esses parceiros devem ter princípios e diretrizes éticas similares aos da GOL.

### 6.1.8 Processo de seleção

A seleção dos projetos a serem apoiados será por intermédio de um Comitê de Avaliação e/ou Edital de Seleção para Doação e Investimento Social da GOL, estando o potencial parceiro sujeito ao PR-DZ1910-001 – Procedimento de *Due Diligence* Anticorrupção antes da sua seleção.

### 6.1.9 Formalização e acompanhamento

Os projetos selecionados serão submetidos a um contrato, no qual constarão os direitos e deveres das partes envolvidas.

Todos os projetos apoiados pela GOL terão obrigação de prestar contas do recurso social investido e do uso adequado das passagens e/ou outros benefícios concedidos, pelas Organizações Sociais beneficiadas.

As instituições responsáveis pelos projetos apoiados deverão apresentar relatórios semestrais e anuais, além de documentos comprobatórios das contrapartidas acordadas.

### 6.1.10 Resultados Esperados

A Política de Apoio Social da GOL não se propõe a atuar de maneira descompromissada com a sociedade; deve ser compreendida como investimento, por isso resultados sociais são esperados e serão monitorados com a mesma importância de qualquer outro negócio da empresa.

A GOL poderá requerer contratualmente dos parceiros retornos de caráter social, que não visem contrapartidas comerciais para a Companhia junto aos projetos apoiados que serão discutidas e específicas a cada projeto.

Todos os projetos apoiados que tiverem a marca GOL e Instituto GOL inseridas em sua comunicação serão submetidos à aprovação da área de Marketing.

### 6.1.11 Disposições Finais

A GOL não apoiará:

- Organizações sociais ligadas a partidos políticos e/ou movimentos políticos partidários;



- Pessoas físicas que direta ou indiretamente colaboram com projetos ou ações que não sejam de organizações sociais (viagens de interesses pessoais para conferências, treinamentos, cursos, reuniões, viagens missionárias, concursos, competições, confraternizações);

Os apoios concedidos pela GOL deverão estar de acordo com os valores e princípios descritos no Código de Ética e não poderão:

- Configurar ou aparentar uma Vantagem Indevida, concedida direta ou indiretamente a um Agente Público ou a uma pessoa ou entidade privada com poder de influenciar decisões a favor da GOL;
- Servir como recompensa por atos ou decisões tomadas em favor da GOL ou de seus Integrantes.
- Prejudicar a reputação da GOL (por exemplo, caso seja divulgado publicamente pela mídia).

Para mais informações sobre diretrizes anticorrupção e/ou doações e patrocínios consulte, respectivamente, a PO-DZ1910-003 - Política Anticorrupção e a PO-DZ1910-006 - Política de Doações e Patrocínios.

Exceções ao cumprimento dos requisitos desta Política apenas serão consideradas com a análise prévia da área de Sustentabilidade, aprovação do Comitê de Avaliação, recomendação da área de *Compliance* e aprovação do Presidente da Companhia e Presidente do Instituto GOL.

A Organização Social que deseje receber um investimento ou doação da GOL, deverá preencher o formulário de Solicitação de Apoio Social.

Uma vez preenchido o Formulário, esse deverá ser encaminhado pela Organização Social solicitante para a área de Sustentabilidade, via e-mails [institutogol@voegol.com.br](mailto:institutogol@voegol.com.br) que, conseqüentemente, enviará para o Comitê de Avaliação e para a área de Compliance para análise.

Violações desta Política podem resultar em medidas disciplinares e legais para todos os Integrantes, independentemente do nível hierárquico ou cargo. Medidas disciplinares serão definidas pelo gestor, com auxílio do Comitê de Ética.

Dúvidas e sugestões sobre o conteúdo desta Política devem ser enviadas ao e-mail [institutogol@voegol.com.br](mailto:institutogol@voegol.com.br), que serão respondidas pela equipe de Sustentabilidade.



# POLÍTICA

DATA: 03/07/2019

Pág.: 12/12

Rev. 00

## PO- DI4002- 002 – Política de Apoio Social

### 7. Registros

Registro	Identificação	Legibilidade	Armazenamento	Proteção	Recuperação		Tempo de retenção	Descarte
					Indexação	Acesso		
Política de Apoio Social	PO-DI4002-002	MS Word PDF	CEDOC	CEDOC	Por código	Público	2 anos	N/A

### 8. Controle de Revisões

REVISÃO	Data	Páginas afetadas	Descrição da Modificação
00	03/07/2019	Todas	Emissão inicial.

### 9. Anexos

N/A.